

PARECER Nº 288/2014 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0793/13.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Reis, que visa denominar CEI Rita Monteiro de Souza o CEI Jardim Guarujá, situado no Distrito do Jardim Ângela, na Subprefeitura do M'Boi Mirim.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo (31/37), o projeto pode prosseguir visto que atende ao estabelecido pela Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008 (fls. 32), visto que a homenageada foi uma educadora com uma carreira de êxito, atuando junto às crianças e comunidade escolar da região do Campo Limpo (fls. 37).

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, incisos I e XXI, e 70, inciso XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

Todavia, visando adequar a presente propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como para retirar o art. 2º, vez que ele cuida de ato concreto da administração e, assim, evitar afronta ao princípio constitucional da harmonia e independência entre os Poderes, bem como para adequar a propositura a sua correta destinação, vez que se trata de alteração de denominação e não de denominação (fls. 36), é que apresentamos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0793/13.

Altera a denominação do CEI Jardim Guarujá para "CEI Jardim Guarujá – Rita Monteiro de Souza", situado no Distrito do Jardim Ângela, na Subprefeitura do M'Boi Mirim, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação do CEI Jardim Guarujá para "CEI Jardim Guarujá – Rita Monteiro de Souza", situado no Distrito do Jardim Ângela, na Subprefeitura do M'Boi Mirim, à avenida Guarujá, S/N.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 26/03/2014.

Goulart – PSD – Presidente

Abou Anni - PV

Arselino Tatto – PT

Conte Lopes - PTB

Donato – PT

Eduardo Tuma – PSDB

George Hato – PMDB

Laércio Benko – PHS

Sandra Tadeu – DEM